



Estrelas do Amanhã

AADP





PORTALEGRE

Associação de Atletismo

Artigo 1º – Organização

O **Círcuito AADP Estrelas do Amanhã** é uma iniciativa da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, doravante designada por AADP, em colaboração com os clubes associados.

Decorre integrado em provas já existentes do Círculo de Corridas e de Pista da AADP. Em cada evento aderente serão definidos momentos específicos para os jovens, com atividades ajustadas à sua idade, podendo incluir corridas, saltos e lançamentos.

Artigo 2º – Objetivo

O **Círcuito AADP Estrelas do Amanhã** tem como objetivo promover o gosto pelo atletismo entre crianças até ao escalão de Benjamins A, proporcionando momentos de alegria e descoberta em várias disciplinas.

Este é um circuito não competitivo, que valoriza a participação, a diversão e o espírito de grupo.

Artigo 3º – Participação

1. Podem participar todas as crianças até ao escalão de Benjamins A.
2. A inscrição para participar no circuito é feita automaticamente aquando da filiação das crianças no portal da FPA.
3. A inscrição nos eventos, será realizada de acordo com os regulamentos próprios das organizações aderentes.
4. Podem integrar o circuito crianças filiadas em nome individual.
5. A participação no circuito é gratuita, não existindo qualquer custo adicional para além da filiação.

Artigo 4º – Época Desportiva

Considera-se “época desportiva” do **Círcuito AADP Estrelas do Amanhã** o período compreendido entre 01 de outubro de 2025 e 30 de setembro de 2026.



Artigo 5º – Pontuação

1. Cada participação no **Círcito AADP Estrelas do Amanhã** corresponde a 1 ponto.
2. A confirmação da participação é feita no secretariado da prova, após o final das atividades, através de carimbo ou assinatura no Passaporte do Evento.
3. O Passaporte é entregue à criança na sua primeira participação e deverá ser apresentado em todos os eventos seguintes.
4. A pontuação destina-se exclusivamente ao registo de presenças e à atribuição de prémios de participação, não tendo qualquer carácter classificativo.

Artigo 6º – Escalões

O **Círcito AADP Estrelas do Amanhã** é aberto a dois escalões, considerando-se para enquadramento no escalão o ano de nascimento:

1. **Traquinas** – Crianças nascidas em 2020 e 2021;
2. **Benjamins A** – Crianças nascidas entre 2019 a 2017;

Artigo 7º – Pedidos de Correção

1. As contabilizações de participação serão publicadas no website da AADP ou através dos meios de comunicação oficiais.
2. Cabe aos representantes dos atletas ou respetivos clubes contestar, por via oficial, alguma incorreção relativa à contagem das participações.

Artigo 8º – Prémios

Em cada evento, mediante disponibilidade da organização, os participantes recebem no final da atividade uma lembrança simbólica (ex.: medalha, brinde ou diploma), oferecida pela organização local, e realizam uma foto de grupo com todos os participantes. Na Cerimónia Final de Entrega de Prémios, todos os participantes serão chamados ao palco e distinguidos de acordo com o número total de presenças no circuito:

1. Participação em 25% das provas – **Prémio de participação nível 1**



PORTALEGRE

Associação de Atletismo

2. Participação em 50% das provas – **Prémio de participação nível 2**
3. Participação em 80% das provas – **Prémio de participação nível 3**

Todos os participantes que não possam comparecer à cerimónia final receberão o respetivo prémio posteriormente na sede da AADP. Os prémios são iguais para todos os atletas de cada nível, reforçando o carácter não competitivo do circuito.

Artigo 9º – Seguro

Todos os participantes encontram-se abrangidos pelo seguro desportivo da FPA, desde que devidamente filiados, em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 10º – Responsabilidade Parental

A participação das crianças nos eventos pressupõe a presença e responsabilidade de um acompanhante adulto.

Artigo 11º – Direitos de Imagem

A participação no circuito implica a aceitação da recolha e utilização de imagens fotográficas e audiovisuais para fins de divulgação institucional da AADP e dos clubes organizadores, sem fins comerciais.

Artigo 12º – Disposições Finais

O espírito do **Círculo AADP Estrelas do Amanhã** é inclusivo, formativo e de incentivo ao desporto, não havendo qualquer classificação ou distinção competitiva.

Artigo 13º – Alterações

A AADP reserva-se o direito de proceder às alterações que considere convenientes na



PORTALEGRE

Associação de Atletismo

composição do circuito, obrigando-se a comunicar ao público em geral e aos seus filiados pelos canais oficiais.

Artigo 14º – Comunicação

Consideram-se como canais oficiais de comunicação e informação sobre o **Círcuito AADP Estrelas do Amanhã**:

- Página web da AADP
- Página de Facebook da AADP
- Página de Instagram da AADP

Artigo 15º – Casos Omissos

A resolução de casos omissos é da competência da Direção da AADP, não cabendo recurso da decisão.

Portalegre, 30 de setembro de 2025

O Presidente da Direção
(Original assinado em arquivo)

Daniel Madeira